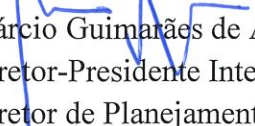


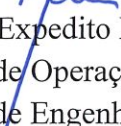
**ATA DA 1222ª REUNIÃO EXTRAORDINÁRIA DA DIRETORIA EXECUTIVA
DA VALEC - ENGENHARIA, CONSTRUÇÕES E FERROVIAS S.A.
REALIZADA EM 22 DE MARÇO DE 2019.**

1 Às quinze horas do dia vinte e dois de março de dois mil e dezenove, reuniu-se na sede da
2 empresa na cidade de Brasília, Distrito Federal, SAUS Quadra 01, Bloco 'G', Lotes 3A e 5,
3 Edifício Telemundi II, Asa Sul, a Diretoria Executiva da **VALEC - ENGENHARIA,**
4 **CONSTRUÇÕES E FERROVIAS S.A.**, empresa pública federal prestadora de serviço
5 público de transporte ferroviário, vinculada ao Ministério da Infraestrutura, inscrita no
6 CNPJ/MF sob o nº 42.150.664/0001-87. **CONVOCAÇÃO:** convocada pelo seu Diretor-
7 Presidente Interino, que também presidiu a reunião. Secretariando Rafael Oliveira Silva.
8 **PRESENCAS:** Márcio Guimarães de Aquino - Diretor-Presidente Interino e Diretor de
9 Planejamento, Leyvan Leite Candido - Diretor de Administração e Finanças, e Marcus
10 Expedito Felipe de Almeida - Diretor de Operações e Participações e Diretor de Engenharia
11 Interino. **ORDEM DO DIA: 01)** abertos os trabalhos, o Sr. Márcio Guimarães de Aquino,
12 solicitou ao Secretário que fizesse a leitura da Ata 1221ª de 18/03/2019, a qual foi aprovada
13 por unanimidade; e, **02)** Processo nº 51402.012085/2012-29 (31º vol.) – Nono Termo
14 Aditivo ao Contrato nº 025/2011 - SISCON. Dando continuidade ao **item 02**, a Diretoria, no
15 uso da competência que lhe confere o art. 45 do Estatuto Social da VALEC, *apreciou* a
16 Proposição nº 011/2019-DIPLAN, de 14/03/2019, consubstanciada na Nota Técnica MVC
17 nº 001/2019-Gestor CT 025/11, de 28/02/2019, devidamente aprovada pelo Diretor de
18 Planejamento. Após análise, e corroborada no Parecer nº 057/2019-ASJUR/BSB, de
19 19/03/2019, e no Despacho nº 006/2019/Contrato 025/2011, de 20/03/2019, a Diretoria
20 *aprovou* o Nono Termo Aditivo ao Contrato nº 025/11, a ser firmado com a empresa
21 **SISCON ENGENHARIA E CONSULTORIA LTDA.**, com fundamento no art. 57, inciso
22 I, e §2º da Lei nº 8.666/93, e suas alterações posteriores, tendo por objeto prorrogar o prazo
23 de vigência contratual por mais 06 (seis) meses, para o período de 15/04/2019 a 15/10/2019,
24 com aporte financeiro de R\$7.155.772,79 (sete milhões, cento e cinquenta e cinco mil,
25 setecentos e setenta e dois reais e setenta e nove centavos). O objeto do contrato é a
26 contratação de empresa de engenharia consultiva para execução *de serviços técnicos*
27 *especializados de apoio e assessoramento à Diretoria de Planejamento - DIPLAN.* Nada
28 mais havendo a tratar, o Diretor-Presidente Interino deu por encerrada a reunião, tendo sido
29 a presente ata lavrada em livro próprio, seguindo assinada por mim, Secretário, pelo Sr.
30 Diretor-Presidente Interino e pelos Diretores presentes à reunião. Brasília, 22 de março de
31 2019.


Rafael Oliveira Silva
Secretário


Leyvan Leite Candido
Diretor de Administração e Finanças


Márcio Guimarães de Aquino
Diretor-Presidente Interino e
Diretor de Planejamento


Marcus Expedito Felipe de Almeida
Diretor de Operações e Participações e
Diretor de Engenharia Interino

Contrato N° 025/2011 - SISCON- Consultoria de Sistemas

Instrumento	Data de Assinatura	Objeto	Valor / Reflexo Financeiro						Justificativa para Aprovação				
			Prazo		Reajustamento		Acumulado						
			Período	Início	Término	Inicial	RS	%		RS	%		
CT n° 025/11	11/04/2011	Contratação de empresa de engenharia consultiva para execução de serviços técnicos especializados de apoio e assessoramento à Diretoria de Planejamento - DIPLAN da Contratante.	12 meses	15/04/2011	14/04/2012	RS 14.311.545,58							
TA n° 01	13/04/2012	Prorrogação do contrato por 12 meses com aporte sem reflexo financeiro	12 meses	15/04/2012	14/04/2013	RS 14.311.545,58						RS 28.623.091,16	
TA n° 02	11/04/2013	Prorrogação do contrato por 12 meses sem aporte e sem reflexo financeiro	12 meses	15/04/2013	15/04/2014	RS 0,00						RS 28.623.091,16	
TA n° 03	14/04/2014	Prorrogação do contrato por 12 meses com aporte sem reflexo financeiro	12 meses	15/04/2014	15/04/2015	RS 14.311.545,58						RS 42.934.636,74	
TA n° 04	14/04/2015	Prorrogação do contrato por 12 meses com aporte sem reflexo financeiro	12 meses	15/04/2015	15/04/2016	RS 14.311.545,58						RS 57.246.182,32	
TA n° 05	04/04/2016	Prorrogação do contrato por 12 meses com aporte sem reflexo financeiro	12 meses	15/04/2016	15/04/2017	RS 14.311.545,58						RS 71.557.727,90	
TA n° 06	05/04/2017	Prorrogação do contrato por 12 meses com aporte sem reflexo financeiro	12 meses	15/04/2017	15/04/2018	RS 14.311.545,58						RS 85.869.273,48	
Termo de Apostilamento	07/02/2017	Registro de reajustamento já concedido, visando a regularização da aplicação dos índices de reajustamento previstos no contrato	-	-	-							RS 11.014.206,83	
TA n° 07	11/04/2018	Prorrogação do contrato por 12 meses com aporte sem reflexo financeiro	12 meses	15/04/2018	15/04/2019	RS 14.311.545,58						RS 111.195.025,89	
TA n° 08	-	Alteração da Razão Social - SISCON Engenharia e Consultoria Ltda.	-	-	-							RS 111.195.025,89	
TA n° 09	-	Prorrogação do contrato por 6 meses com aporte sem reflexo financeiro	6 meses	15/04/2019	15/10/2019	RS 7.155.772,79						RS 118.350.798,68	



Handwritten signature